

**REQUERIMENTO Nº 437/10**  
**De Informações**

“Limpeza, remoção de entulho e placa proibitiva no final da Avenida Graciliano Ramos no bairro Jardim Santa Inês (reitera requerimento 518/2009)”.

**Considerando-se que**, a referida reivindicação é pertinente, visto que, pessoas vêm depositando entulhos e até animais mortos no final da Avenida Graciliano Ramos, isso vem provocando mal estar nos munícipes residentes naquelas imediações, devido ao mau cheiro, e a sujeira que se forma defronte as residências causando transtornos e revolta por parte dos mesmos;

**Considerando-se que**, na inviabilidade de instalação de um Eco Ponto seria necessária a colocação de placa proibitiva para inibir a atitude das pessoas que se utilizam do local para esse tipo de descarte, visto que a solicitação para colocação da placa foi efetuada a mais de um ano, através do requerimento 581/2009, mas até a presente data não foi instalada no local mencionado, e

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1 - A Administração Municipal tem conhecimento da situação apresentada? Justificar.

2 - Diante do exposto, existe a possibilidade da colocação de placa proibitiva no local mencionado, considerando que o pedido foi feito a Administração Municipal a mais de um ano?

3 - Se positiva a resposta, qual o prazo máximo para a colocação da placa proibitiva?

4 - Caso negativa, expor os reais motivos.

5 - Outras informações pertinentes

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de Junho de 2010.

**ANÍZIO TAVARES**

-Presidente-

**(Fls- n° 02- Limpeza, remoção de entulho e colocação de placa proibitiva, no final da Avenida Graciliano Ramos, no bairro Santa Inês).**

